



739-14-04-10-Ord. - ANEX-104. 785-22/04/10 receita

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 558/2010
Campo Mourão, 06/04/2010 Horas 15:23

Glin
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

06/04/10

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
REJEITADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
RETIRADO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Sala das Sessões <u>52104/2010</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, bem como à **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DE CAMPO MOURÃO**, solicitando as seguintes informações:

- Existe a possibilidade de ser disponibilizado um ônibus para a Associação dos Deficientes Visuais de Campo Mourão?

- Em caso negativo, qual o motivo?

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis com a máxima urgência.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando que com a aquisição de um ônibus os associados terão melhores condições para se deslocarem na cidade.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 29 de março de 2010.

[Signature]
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

113/lq - Obs: Enviar cópia Ass. Deficientes





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 07/04/2010.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 558 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): Dr. Geraldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 08/04/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391